

Portaria 33/2024

Revoga a Portaria INTNº 001/2022
a tratar da Coordenação Do
Departamento Estadual de
Serviço Social da CVBMS.

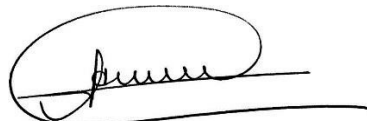
A Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS), no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, em conformidade com o disposto no artigo 38 do Estatuto Social – Decreto 8.885/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria INT Nº 001/2022 da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande/MS 20 de outubro de 2024



Aline Jussara Tagliaferro Carlos
Presidente da Cruz Vermelha Brasileira
Filial Mato Grosso do Sul